



### **ATO DELIBERATIVO N° 371/1990**

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.o 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.o 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.o 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.o 3353/90.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista MARCONI JOSÉ FIGUEIREDO DE ALENCAR, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 69.731,42 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), comprovado mediante recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em 06 de setembro de 1990.

**Francisco Pinheiro Landim - Presidente**  
**Nilo Sérgio Viana Bezerra- 1º Vice-Presidente**  
**Manuel Duca da Silveira Neto - 2º Secretário**  
**Liaderson Pontes Filho - 4º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de setembro de 1990.